



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Perito formado X método adequado: Está mesmo o contador pronto para elaborar laudos na perícia judicial?

Mayra Vitória da S. Máximo – UFPB – Campus IV – mayravi133@gmail.com
João Marcelo Alves Macedo – UFPB – Campus IV – joao.marcelo@academico.ufpb.br
Daniela Cíntia de Carvalho Leite Menezes – UFPB - danielaccleite0808@gmail.com
Edilane do Amaral Heleno – UFPB - edilane.amaral@gmail.com

Resumo

O objetivo desse estudo é fornecer conhecimento referente a este ramo da perícia e gerar informações aos profissionais, como também ao grupo social para que antes de solicitar um profissional perito entenda sua função e sua relevância no mercado de trabalho. Essa pesquisa tem características qualitativa e quantitativa com caráter exploratória, se baseando nas opiniões dos peritos contadores por intermédio de um questionário online, enviado para o e-mail dos peritos. Os participantes são os peritos contadores que possuem o registro no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e que atuam na Paraíba. A coleta de dados foi entre abril e maio de 2023, sendo 30 entrevistados. A escolha do tema tem o intuito de expandir o conhecimento do ramo da perícia contábil, destacando como o perito pode aperfeiçoar suas atividades para melhor execução no mercado de trabalho. A entrevista expôs que para um perito ter uma boa atuação no mercado de trabalho é preciso ter uma educação continuada como também utilizar os procedimentos expressos nas NBC TP-01, sendo tal norma a base para estes profissionais. Conclui-se que é fundamental que o profissional esteja sempre a busca de novos conhecimentos como uma pós-graduação e os cursos referentes a área pericial, além de possuir características como ética e moral agindo sempre com responsabilidade e honestidade, pois o laudo elaborado pelos peritos com a solução das indagações será utilizado para a sentença do juiz sendo essencial que seja feito com zelo e confiança e que o perito possa transpassar segurança ao juiz.

Palavras-Chave: Perícia Contábil. Investigação. Judiciário.

**Catálogo na publicação Seção de
Catálogo e Classificação**

M466p Maximo, Mayra Vitoria da Silva.
Perito formado X método adequado: Está mesmo o
contador pronto para elaborar laudos na perícia
judicial? / Mayra Vitoria da Silva Maximo. -
Mamanguape, 2023.
15 f.

Orientação: João Marcelo Alves Macedo.
TCC (Graduação) - UFPB/CCAIE.

1. Perícia Contábil. 2. Investigação. 3. Judiciário.
I. Macedo, João Marcelo Alves. II. Título.

UFPB/CCAIE

CDU 657.6

1 Introdução

É por meio da perícia contábil que se analisa casos de sonegação de impostos, investigações das demonstrações financeiras e questionamentos de fraudes como ocorreu na operação lava jato Cioccarì (2015) diz que a operação lava jato foi uma das maiores operações de lavagem e desvio de dinheiro que envolve a Petrobras e alguns políticos, o qual recorreram ao trabalho do perito contador para investigação e elaboração do laudo com as respostas das indagações. O laudo ou parecer técnico é um pronunciamento que tem como base as conclusões de um profissional que possui pleno conhecimento sobre o assunto.

Conforme Santos e Tabosa (2020), a perícia vem ganhando espaço no mercado de trabalho, o profissional é contratado pelo juiz com o intuito de analisar e verificar fraudes e crimes financeiros dentro de uma organização, para que em seguida possa elaborar um laudo o qual auxiliará o juiz na tomada de decisão. Sendo uma profissão exclusiva para um contador que precisa ter registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), afirmado por Silva, *et al.* (2019), o parecer ou o laudo contábil precisa-se ser desenvolvido por um profissional formado em contabilidade e que possua registro no CRC, produzindo um laudo com referências diretas e com documentos analisados.

Além do mais, para progredir na carreira como perito contábil é essencial não só ter o conhecimento da graduação, faz-se necessário possuir entendimento sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), ter conhecimento técnico, científico e das normas legais, da mesma forma que deve ter ética e moral, agindo de forma imparcial para a elaboração de um laudo confiável e que forneça informações relevantes para o avaliador. Segundo Leitão *et al.* (2012) para elaborar as provas na área pericial é necessário está sempre atualizado das leis, além de ter um procedimento lógico aplicado sobre os fundamentos contábeis, técnicos e científicos.

Para que através dos estudos realizados e exames, se possa chegar a uma solução e esclarecer tais controvérsias, o perito atua e auxilia a justiça no litígio. Diante do tema abordado surgiu tal incógnita a ser solucionada no decorrer do projeto: **Como o perito contábil atua no mercado de trabalho para que elabore laudo autêntico e com soluções precisas que auxilie o juiz na tomada de decisão?**

Pretende-se apresentar o que é, e debater acerca da perícia contábil, considerando que muitos não sabem qual o objetivo dos peritos nem como eles exercem suas atividades, tendo um foco na perícia contábil judicial, diante disso será abordado como se dar a função dos peritos judiciais, além de aprender as técnicas utilizadas na elaboração dos laudos e as características fundamentais de seu perfil. Vale ressaltar também que uma boa forma de saber mais sobre esta área é por meio de pesquisas científicas, porém Aires (2021), fala que o campo da perícia contábil é pouco explorado devido a pequena quantidade de pesquisas acadêmicas, com isso se faz relevante a pesquisa realizada, visto que esse âmbito precisa de mais discussão.

Sabe-se que é exigido do perito autenticidade, sinceridade e confiança para que dessa maneira possam transpassar segurança no momento que forem solicitados pelos usuários, fazendo também com que o grupo social tenha um conhecimento sobre o trabalho desse profissional e se sinta mais seguro no momento de solicitar um perito, pois relações estáveis e que passem segurança entre as partes envolvidas proporciona uma melhor solução do processo.

Objetivo principal se dá em gerar conhecimento relativo a perícia contábil aos peritos e transpassar tais informações para a sociedade, para que no momento de solicitar o profissional conheçam sua função, apresentando também a formação dos peritos contadores e suas características, como os métodos empregados na elaboração dos laudos para que auxiliem os juízes na tomada de decisão. Sendo discutido durante o trabalho sobre perícia

contábil, dando um embasamento maior sobre a perícia judicial, o qual é o tipo de perícia que solicita a elaboração do laudo, e relativo a atuação do perito em si.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Perícia Contábil

A perícia contábil é o modo de investigar e verificar os fatos decorrentes de questões judiciais ou extrajudiciais que são referentes ao patrimônio seja de pessoa física ou jurídica, resolvendo conflitos existentes, admite ser solicitada pelo juiz ou por qualquer outro usuário.

Vale ressaltar que além do registro do CRC, o contador deve ser nomeado pelo juiz para se tornar de fato um perito, visto isso Moura (2020, p. 2) evidencia:

Perito contábil é o contador regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade da sua jurisdição, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada. As normas brasileiras de contabilidade que tratam da perícia contábil, emanadas no Conselho Federal de Contabilidade - CFC -, atribuem ao profissional a qualidade de Perito do Juízo e Assistente Técnico, já o código de processo civil - CPC, dá o tratamento de perito ao profissional nomeado pelo juiz, e o tratamento de assistente técnico ao profissional indicado pelas partes.

Esse ramo da contabilidade ganhou um destaque maior na operação Lava Jato no Brasil, a qual foi necessário um parecer dos peritos contadores para os esclarecimentos das ações fraudulentas, diante disso Nogueira (2022) ressalta que os peritos contábeis foram de grande importância na operação lava jato, que por meio das análises das licitações e tratamentos matemático de técnicas probabilísticas e estatísticas os peritos envolvidos no caso conseguiram comprovar a atuação do cartel e estimaram o prejuízo causado.

De acordo com Ferreira *et al.* (2017 p. 55), o profissional precisa ter amplo conhecimento do assunto tanto técnico como científico, pois, apenas a graduação em contabilidade não é o suficiente para produzir um laudo confiável e de alta qualidade. Dado que um laudo confiável e de alta qualidade é aquele que possui embasamento em documentos verídicos e que seja livre de presunções.

O profissional perito pode trabalhar de diversas maneiras, seja na produção de alguma prova solicitada pelo juiz, no âmbito arbitral ou que envolva lavagem de dinheiro, corrupção, sonegação de impostos, dentre outros. Tal como é afirmado por Ferreira *et al.* (2017 p.55):

Existe uma vasta área de atuação, já que o perito contábil pode realizar diversos trabalhos, como exemplo, na verificação de uma empresa para que o juiz possa homologar a concordata que ela pediu, na verificação contábil para apurar corrupção, processos de fusão de sociedades, etc. [...] portanto este profissional tem que ser bem relacionado, tecer uma boa rede de comunicação para facilitar sua inserção neste mercado.

Para iniciar a carreira na área, o contador deve ter conhecimento dos tipos de perícia que ele pode trabalhar. Segundo a NBC TP 01, existe a perícia judicial, solicitada pelo poder judicial, extrajudicial, realizada fora do judiciário para uma averiguação não judicial, a semijudicial realizada pelo meio estatal e a arbitral executada pela lei da arbitragem, as quais são registradas no Conselho Regional de Contabilidade sendo específicas para um contador (CFC, 2020).

A perícia judicial é solicitada pelo juiz realizada dentro dos procedimentos judiciais, tendo a fiscalização da CRC nas técnicas utilizadas no momento da formulação das provas, pois tem que ser executada com mais rigor técnico e científico, gerando confiança no laudo elaborado e nas provas produzidas necessárias para a sentença do juiz.

No caso da extrajudicial, ela se mantém fora do poder judiciário, encontrada no âmbito estatal, arbitral ou até mesmo voluntário, não havendo intervenções das autoridades. Solicitada em sigilo pelas partes com o objetivo de compreender o que está acontecendo no âmbito financeiro, avaliando a entrada e saída do dinheiro, identificando erros, fraudes e desvios. Para Schmitt (2009 p.20) a extrajudicial pode ser usada para explicar dúvidas existentes entre as partes, para que cheguem a um consenso, não levando tal controvérsia para o poder judiciário, analisando os bens e direitos, cálculos indenizatórios, aquisição de imobilizados, além de avaliar a apuração de haveres.

Para Vasconcelos, Frabi e Castro (2011 p. 5) a perícia semijudicial é aquela executada no meio estatal, e não no meio judiciário, ocorrida dentro dos padrões institucionais do estado, solicitada geralmente por autoridades policiais, pela área tributária ou administrativa.

A perícia arbitral é a própria arbitragem, sendo capaz de atuar parcialmente como judicial e extrajudicial, sucede no âmbito judicial como fora dele. Conforme Benicio e Sousa (2017 p.8) essa perícia tem uma particularidade por ser classificada como judicial e extrajudicial, o laudo decisório é criado pela necessidade das partes, resolvendo litígio por meio de um contrato, ou acordo sem a necessidade de acionar o poder judiciário, apenas se for necessário.

A perícia semijudicial e arbitral é uma subdivisão da perícia extrajudicial, como também a extrajudicial pode ser levada ao juiz e ser convertida para judicial, situando-se interligadas.

2.2 Perícia Contábil Judicial

A perícia contábil judicial é a mais utilizada, Souza e Barbosa (2017) diz que esta perícia é extremamente necessária quando a prova precisa de conhecimentos técnicos ou científicos o qual é necessário um profissional da área, pois os Magistrados não têm domínio dessas informações. Sá (2011, p. 64) descreve o ciclo da perícia judicial:

Fase Preliminar: (a) A perícia é requerida ao juiz pela parte interessada; (b) O juiz defere a perícia e escolhe o perito; (c) As partes formulam quesitos e indicam seus assistentes; (d) Os peritos são cientificados da indicação; (e) Os peritos compõem honorários e requerem depósitos; (f) O juiz estabelece prazo, local e hora para o início. **Fase operacional:** (a) Início da perícia e diligências; (b) Curso do trabalho; (c) Elaboração do laudo. **Fase Final:** (a) Assinatura do laudo; (b) Entrega do laudo; (c) Levantamento dos honorários; (d) Esclarecimentos (se requeridos). (Grifo nosso)

A investigação é realizada pelo método básico que é uma análise minuciosa, em seguida é feita uma avaliação das provas encontradas para atribuir valor as evidências, e por fim o perito descreve o resultado diante das alegações encontradas após investigação para o parecer final, por isso a importância de um profissional que passe segurança e que tenha princípios.

Em relação aos atores do processo de perícia, tem-se “como toda atividade, a perícia contábil possui um grupo específico de sujeitos que exercem papéis na execução da mesma, sendo o magistrado, perito contador, o assistente técnico e as partes os mais recorrentes dentro do contexto da perícia contábil” (Fonseca, 2018, p.64). Vale ressaltar que o profissional perito trabalha junto com um perito contador assistente sendo contratado assim que forem abertas as investigações do caso.

Para se tornar um perito contábil é necessário o bacharel em Ciências Contábeis, como também o registro no CRC, conhecimento técnico e científico das leis e normas da contabilidade, do direito e da economia. Se faz importante ter a aprovação no exame de qualificação técnica de perito, não é obrigatório para exercer a carreira de perito, porém ter a aprovação na prova se torna um diferencial é exigido do profissional também conhecimento

de áreas a fins, especialmente do âmbito relacionado ao caso que ele está investigando. Outro atributo essencial é pôr em prática o código de ética do CRC, tornando-se um profissional justo e leal gerando boa reputação, dado que ganha relevância o perito que tiver a confiança do juiz.

QUADRO 1 - PONTOS NECESSÁRIOS PARA ATUAR COMO PERITO E SER UM PROFISSIONAL QUALIFICADO E EXCEPCIONAL

Para se destacar como profissional, precisa ser ético, pois segundo Ferreira (2014 p.19): " [...] O perito contador, deve possuir virtudes que o auxiliará na realização da sua atividade, tais como, ser honesto, responsável, inteligente, ter discernimento. Nesse contexto o perito-contador atuará com mais eficácia e eficiência atingindo o resultado que se espera no trabalho pericial realizado".
Ter conhecimento da prática contábil, tanto dos princípios da contabilidade, como também das normas brasileiras de contabilidade (PIRES; FARIAS, 2019).
Ter capacidade de analisar, investigar e examinar, não podendo apenas avaliar por estimativas.
Se responsabilizar pelas informações apresentadas no laudo.
Ser um profissional imparcial sem ser tendencioso, observando com neutralidade as informações.
Garantir o sigilo das informações.
Procurar adquirir conhecimentos além daquele adquirido no bacharelado, ter uma educação continuada.
Ser apto a escrever de modo claro e objetivo.
Capacidade de comunicação e trabalhar bem em equipe.

Fonte: Santos (2022).

Com isso, de acordo com Conselho Federal de Contabilidade (2016), NBC PP 01 reafirma o que foi discutido:

Competência técnico-científica pressupõe ao perito manter adequado nível de conhecimento da ciência contábil, das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e aquelas aplicáveis à atividade pericial, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização. Para tanto, deve demonstrar capacidade para:

- (a) pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil;
- (b) realizar seus trabalhos com a observância da equidade significa que o perito-contador e o perito-contador assistente devem atuar com igualdade de direitos, adotando os preceitos legais, inerentes à profissão contábil.

Moura (2020, p.60) diz que é de responsabilidade do profissional realizar a prova pericial. Se baseando em fatos concretos, provas idôneas, e não apenas mediante presunção, se embasando em aparências. [...] o perito deve executar seu trabalho com zelo, honestidade e capacidade técnica, com fundamentos da Norma Brasileira de Contabilidade e da legislação.

2.3 Formulação dos laudos

Para realizar uma investigação é fundamental que o perito tenha pleno conhecimento do assunto e uma visão abrangente, pois é a elaboração do laudo que vai decidir tal indagação entre as partes. Por conseguinte, o profissional deve se comprometer com o trabalho e ser imparcial, seguindo passos baseados em técnicas que o encaminhe ao um laudo exato com base em documentos verídicos e provas reais, tornando-o fidedigno.

Há técnicas que contribuem para um aperfeiçoamento dos laudos, como foi dito por Ferreira (2014), para iniciar o trabalho o profissional deve seguir alguns procedimentos para uma melhor produção do laudo, deve determinar o objetivo da perícia, que metodologia vai

usar no momento da investigação, a finalidade da perícia, e assim elaborar um laudo verídico e bem-feito. Para uma solução bem elaborada os questionamentos são bem complexos como foi dito por Ferreira (2017 p.56):

A qualidade do trabalho do profissional perito representa a qualidade do profissional em si, um bom trabalho pericial deve ter: objetividade; precisão; clareza; fidelidade; concisão; confiabilidade baseada em materialidades; plena satisfação da finalidade. E por fim a opinião do perito deve estar: justificada (a exposição da razão pela qual o perito concluiu tal fato); lastreada em elementos sólidos (provas concretas, documentos, testes e exames); ao alcance de quem dela vai-se utilizar (tudo deve ser exposto de forma clara, precisa, detalhada e dar segurança a quem se vai utilizar das conclusões).

Assim como é dito por Crepaldi (2019, p.124) o laudo é a parte processual produzida na fase de formação das provas, sendo constituída de dados, informações, verificações, cálculos preliminares, diligências, mais documento suporte, com o intuito de fornecer elementos para que o perito formule os resultados.

QUADRO 2-PROCEDIMENTOS PARA PRODUZIR LAUDOS CONFIÁVEIS E QUALIFICADOS

1). Estudar o caso e ter amplo conhecimento do que vai ser investigado;
2). Fazer o planejamento, estabelecendo metas, objetivo do caso, recursos e metodologia que será utilizada, além do cronograma de andamento;
3). Em seguida a execução por meio de análises, com base nos conhecimentos adquiridos no âmbito contábil, nas Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação, Segundo Prado (2009 p. 4), para a apresentação de um laudo mais confiável e complexo, o perito deve apontar as normas contábeis e jurídicas que se baseou em suas argumentações;
4). Averiguação e coleta de dados;
5). Avaliação, Pois para Prado (2009 p.4) o perito deve avaliar suas argumentações no laudo e ter exatidão em suas conclusões e elaborar informações e cálculos com rigor científico e clareza sem suposições;
6). Inclusão de anexos, para dar um embasamento ao que foi dito, seja cópia de páginas de livro, extrato bancário ou demonstrações contábeis;
7). Estar aberto para novos questionamentos, além de responder as indagações já existente apenas com argumentos que sejam fundamentais para a decisão do juiz;
8). Ter embasamento técnico e científico, não podendo ser feito presunções;
9). Elaborar um laudo claro e objetivo que seja de fácil entendimento a terceiros. Pois é afirmado que “Um laudo contendo objetividade, rigor científico, citação de normas legais, concisão, argumentação, exatidão e clareza, será um laudo bem aceito pelo magistrado e podendo ampará-lo em sua decisão para a justa resolução da lide” Prado (2009 p.4);
10.) Conclusão com respostas aos quesitos, parte mais relevante.

Fonte: Prado (2009)

Diante das ideias referidas o Conselho Federal de Contabilidade (2020) afirma, o laudo tem de conter reconhecimento do processo e dos procedimentos, objeto da perícia, resumo dos documentos, análise técnica e científica, método científico, explicação das diligências, conclusão, anexo de documentos se necessário, e a assinatura do perito.

Compreende-se que todo procedimento que forma o laudo é relevante, a metodologia que deve ser escolhida de acordo com as imposições, se atentando ao objetivo da perícia, os cálculos realizados, as análises, descrever o que for relevante tendo em consideração o propósito, incluindo respostas corretas e bem respondidas, em consonância após a conclusão a validação por assinatura autenticando o profissional perito.

3 Procedimentos metodológicos

A metodologia elaborada para essa pesquisa é qualitativa e quantitativa exploratória, a qual para a coleta foi encaminhado um e-mail aos profissionais peritos que possuem o CNPC, segundo o CNPC (2023) há 242 peritos inscritos. Desses dois responderam que apesar do cadastro não atuam mais e 17 o endereço de e-mail não foram encontrados, resultando numa população de 223. A escolha do tema se deu pelo fato de ser um assunto pouco discutido e que existem poucas pesquisas na área, com o intuito de explorar esse âmbito para que sirva de base e entendimento aos profissionais, como também para os que não conhecem a perícia contábil

Os questionários foram enviados via e-mail, para todos que possuíam o CNPC obtendo um total de 30 respostas, representando 13,45% do universo da pesquisa, foi realizada através de um questionário online, visto que o site do CFC disponibiliza o e-mail desses profissionais e a internet é um meio prático e mais fácil de se comunicar, que apesar de utilizar este método se conseguiu um número pequeno de amostra, a pesquisa se realizou entre final de abril e início de maio, sendo reenviado novamente o link do questionário, visto que na primeira vez teve uma quantidade bem menor de respostas, apesar da baixa quantidade as respostas obtidas confirmaram o que foi descrito no referencial teórico.

Para a coleta de dados foram elaboradas 23 perguntas tanto questionamentos de múltipla escolha como também questões abertas permitindo que o entrevistado fique livre para argumentar com suas próprias palavras, algumas não obrigatória sendo de livre arbítrio do profissional responder, levando em conta que muitos possuem a agenda lotada e consequentemente pouco tempo livre, ficando assim as mais relevantes como obrigatória.

As perguntas foram referentes ao profissional em si e suas formações, sobre as características do profissional perito, as informações sobre os laudos elaborados e como eles constituem e os procedimentos realizados. As perguntas feitas no questionário tiveram como base as pesquisas citadas no decorrer do trabalho junto com a necessidade do tema proposto. Diante das análises realizadas a quantitativa foi utilizada o software PSPP e as qualitativas foi feito um comparativo das respostas dos peritos e selecionada a que foi mais citada.

Com isso, após analisar e refletir sobre tais informações, foi descrito o resultado da pesquisa, incluindo opiniões e citações dos peritos entrevistados, comparando com o que foi visto no referencial teórico.

4 Apresentação e análise dos resultados

4.1. Perfil da amostra

Diante do questionário realizado as seguintes tabelas mostram o perfil dos profissionais selecionados para a realização da pesquisa. Questionou-se os entrevistados sobre seu sexo, denotando uma predominância de homens respondentes, chegando à 90% da amostra, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Sexo

Sexo	
Feminino	3 (10%)
Masculino	27 (90%)
Prefiro não responder	0 (0%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Há poucos peritos com idade abaixo de 25 anos, os profissionais mais jovem e consequentemente com menos experiência profissional, concentra-se a maior parte na idade

acima de 55 anos, precisamente, compreende que são os que possuem mais vivência na área contábil.

Tabela 2 – Idade dos respondentes

Idade	
Abaixo de 25 anos	1 (3,4%)
25 a 35 anos	5 (16,7%)
36 a 45 anos	7 (23,3%)
46 a 55 anos	7 (23,3%)
Acima de 55 anos	10 (33,3%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Diante dos dados da tabela 3, é notório que poucos se formaram em mestrado ou doutorado, mas sim possuem a graduação como base, somando a pós-graduação, um dos peritos que responderam diz não ter graduação em ciências contábeis, entrando em divergência com o que foi descrito no referencial teórico, que para ser perito precisa ter a graduação em ciências contábeis, porém como diz Silva (2019) os profissionais que possuíam técnico em contabilidade, tinham o direito de ter o registro do CRC, sendo limitado para apenas contadores formado a partir de 2015.

Tabela 3 – Nível de escolaridade

	Sim	Não	Cursando
Técnico em contabilidade	9	20	0
Graduação em contabilidade	28	1	0
Pós-Graduação na área contábil	20	8	1
Pós-Graduação na área de perícia e/ou auditoria contábil	17	11	1
Pós-Graduação em outra área	15	14	0
Mestrado em contab.	4	23	2
Mestrado em outra área	2	27	0
Doutorado em contab.	3	26	0
Doutorado em outra área	3	26	0
Pós-doutorado	1	28	0

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

De acordo com a tabela 4, 30% dos entrevistados possuem mais de 15 anos de atuação como perito, então é visto que os profissionais mais antigos tinham o direito de atuar como um contador, como ter o registro CRC, por isso eles estavam na lista de profissionais cadastrados no CFC como peritos.

Tabela 4 – Tempo de atuação como perito

Resposta	Porcentagem
Menos de 1 ano	1 (3,3%)
1 a 5 anos	9 (30%)
6 a 10 anos	6 (20%)
11 a 15 anos	5 (16,7%)
Acima de 15 anos	9 (30%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme a tabela 4, nota-se que 3,3% da amostra tem menos de 1 ano de experiência, dado que 30% atuam de 1 a 5 anos e 30% atuam há mais de 15 anos na área, reafirmando os dados da tabela 2, relacionado a idade da amostra, se percebe que os que possuem idade acima de 55 anos refere-se à atuação acima de 15 anos, atuando no âmbito pericial durante grande parte da carreira como contador.

Foi debatido durante a pesquisa a importância da educação continuada e a busca incessante pelo conhecimento que o perito deve ter. Diante disso, foi realizado o questionamento “Qual o curso que você participou e acredita ser importante para o perito contador?” a maioria enalteceu a pós-graduação em perícia contábil e a importância de sempre buscar cursos relacionados a área, foi citado por alguns dos profissionais o curso referente aos laudos contábeis e os que são ministrados pelo CRC. Na pesquisa de Vasconcelos, Frabi e Castro (2011) é afirmado que 86% dos profissionais possuem especialização e enaltece a importância de buscar cursos, dado que 75% apontaram insuficiência na base das universidades.

Tabela 5 – Você integra o cadastro de peritos de algum tribunal ou esfera judiciária?

Sim	Não	Colabora com escritório de advocacia
20 (69%)	8 (27,6%)	1 (3,4%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Com base nos dados da tabela 5, nota-se que 69% dos peritos contadores integram o cadastro de peritos de tribunal ou esfera judiciária, dessa forma dispor deste registro é uma forma de ganhar a confiança do juiz e das partes, fazendo que consintam ao profissional maior autonomia.

4.2 Atuação dos peritos contadores

Com o objetivo de entender mais sobre o perito contábil e o seu dia a dia diante das funções propostas ao profissional, foi realizado questionamentos decorrente a sua atuação.

Tabela 6 – Qual sua postura na condição de perito nomeado pelo juízo, quando a parte pede auxílio ao perito-contador assistente técnico

Resposta	Porcentagem
Aumenta os testes e análises	3 (10%)
Mantém seu padrão de trabalho e dedicação	23 (76,7%)
Relaxa, com a presença do assistente técnico	1 (3,3%)
Outros	3 (10%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Percebe-se que com a ajuda do assistente técnico não há interferência no trabalho do perito, confirmado com 76,7% das respostas, indicando que o auxílio do assistente técnico não influenciará em nada, os 10% que responderam “outros” foi dito que em diversos casos o perito-contador assistente técnico não é solicitado, visto que é ressaltado por Souza, Santos e Cavalcante (2020), que 4% da sua amostra refere-se a atuação do profissional perito como assistente técnico, diante disso percebemos que a atuação como assistente perito não é desempenhada incessantemente.

É cobrado da profissional responsabilidade para que cumpra com os prazos estabelecidos pelo juiz para a entrega dos laudos, dessa forma foi feito tal questionamento com intuito de entender quanto tempo o profissional leva para investigar, analisar os dados e preparar o laudo e se a entrega é feita dentro do prazo estabelecido “Normalmente o prazo

fixado para a entrega do laudo para o juiz é de 30 dias, você geralmente entrega em quantos dias? ” as respostas referidas é que o prazo fixado para a entrega é mencionado pelo juiz, porém geralmente varia de acordo com a situação que será investigada, a maioria diz entregar em menos de 30 dias, porém como foi citado por um dos entrevistados “O prazo é variável, quando os elementos juntados e os que forem exibidos permitirem, o prazo fixado pode ser cumprido.

Ao contrário, o Perito precisa pedir elementos adicionais e informar os efeitos desses pedidos no prazo para entrega do laudo. Sendo uma outra opção, se necessário, solicitar a dilatação do prazo antecipadamente como foi citado nas respostas. Garcia (2014) descreve que em sua pesquisa 87% dos entrevistados diz entregar o laudo até 30 dias que demonstra que os profissionais cumprem com o prazo estipulado.

Tabela 7 – Você faz a leitura do processo como um todo?

Resposta	Porcentagem
Sim, sempre	15 (50%)
Não, apenas as partes mais importantes	4 (13,3%)
Quando é necessário, sim	11 (36,7%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

O processo é a base para investigação o qual constam as indagações que devem ser respondidas, diante disso vemos que 50% das amostras acham importante a leitura por todo o processo e 36,7% é contestado que dependendo do caso a ser solucionado a leitura é feita por completa.

Tabela 8 – É comum acontecer a contestação do laudo pericial contábil?

Resposta	Porcentagem
Pouco	6 (20%)
Regular	9 (30%)
Muito comum	15 (50%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

No questionamento referente a tabela 8, o estudo revela que é comum ter a objeção do juiz sobre o laudo concluído, na pesquisa de Garcia (2014) afirma que 67% da amostra tem seu lado questionado após a entrega, dado que a maioria dos juízes contesta o laudo se não tiver confiança no juiz. Já Na tabela 9 vê-se os dados afirmarem que 80% dos entrevistados já tiveram seu lado contestado reafirmando que é um caso bem comum, como foi respondido na tabela 8.

Tabela 9 – Você já teve algum laudo contestado?

Resposta	Porcentagem
Sim	24 (80%)
Não	6 (20%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Com o intuito de entender o porquê muito profissional perito tem seu laudo contestado, foi aberto um questionamento para os que responderam “sim” na tabela 10, “por que seu laudo foi contestado” o qual os peritos conseguiram responder livremente. Uma das respostas expressadas foi, “Normalmente a reclamada sempre vai contestar. Todavia isto não quer dizer que o Laudo esteja errado” outros levantaram a hipótese de que a outra parte sempre contesta quando a parte sucumbente não fica satisfeita com o resultado da perícia,

falou-se também que o juiz exige bastante da metodologia e que inúmeras vezes ela é a causa de o laudo ser contestado, porém, a principal razão é devido à divergência dos interesses.

No tocante objetivo de se aprofundar ainda mais sobre a contestação do laudo, com a intenção de entender qual o procedimento do perito após o juiz encontrar uma divergência no laudo, deixou-se em aberto para a resposta livre dos entrevistados a seguinte pergunta “Caso o Juiz encontre uma divergência no laudo, este laudo é refeito ou apenas é aprofundado as investigações na área?”. As respostas que se destacaram foi que devem aprofundar as investigações, recolhendo mais provas e dados para comprovação do resultado, porém, como foi referido, há casos de ser refeito, dependendo da situação, um outro comentário “de acordo com a divergência poderá ser refeito, mas normalmente é esclarecido”.

Tabela 10 – Você, como assistente técnico, mantém contato com o advogado da parte que o contratou, requerendo dossiê completo do processo para conhecimento dos fatos e melhor acompanhamento dos atos processuais no que for pertinente à perícia?

Resposta	Porcentagem
Sim, sempre	23 (79,3%)
Sim, apenas para obter a outra opinião	1 (3,4%)
Não, prefiro formar meu entendimento livremente	1 (3,4%)
Outros	4 (13,9%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

É visto que a comunicação é necessária para 79,3% da amostra, outros responderam que não atuam como assistente técnico, afirmando o que foi mencionado nos comentários “outros” na tabela 6, o qual os profissionais destacaram que nem sempre é necessário a atuação do assistente técnico.

Tabela 11 – Quantas provas são necessárias para que o questionamento feito pelo juiz seja solucionado?

Resposta	Porcentagem
Apenas 1 é o suficiente	14 (46,7%)
Entre 2 a 3	9 (30%)
Mais de 3	7 (23,3%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Nesta tabela nota-se que para chegar à conclusão dos questionamentos feitos pelo juiz é necessário apenas uma prova para resolver quaisquer indagações, em alguns casos, se necessário for, deve haver mais de uma, para melhor comprovação.

A fim de compreender ainda mais sobre o laudo contábil foi aberto outro questionamento com o intuito de entender em que parte do laudo devemos nos concentrar mais e consequentemente ter mais cautela a realizar “Qual parte do laudo você considera a mais importante e merece atenção no momento da elaboração?” Diante disso é abordado pelos entrevistados que todo o laudo é importante, porém uma fala em destaque diz “Na verdade a peça é uma. Mas, comparativamente a uma sentença, entendo que a conclusão é o ponto central. Lembro que há destaque no CPC/2015 para o método aplicado.”

Assim, não apenas a conclusão, mas o método que leva a definição, e, portanto, as conclusões são essenciais. Diante disso, Ferreira (2014) afirma que é por meio do laudo que o profissional manifesta os métodos aplicados e o procedimento utilizado, que fundamentam a conclusão parte relevante, o laudo é a própria prova pericial. Dado que é na conclusão que se encontra a solução dos questionamentos feitos pelo juiz.

Tabela 12 – Existe um critério de ordem para a elaboração do laudo?

Resposta	Porcentagem
Sim	26 (86,7%)
Não	4 (13,3%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Como foi citado no referencial teórico, há alguns procedimentos que devem ser utilizados no momento da execução dos laudos para melhor desempenho, confirmando este dado na tabela 12, que 86,7% dos entrevistados afirmaram ter um fundamento uno. Para mais acertado fundamento das respostas da tabela 12, foi acrescentado um questionamento aberto o qual o profissional ficou livre para informar sua forma de organização no momento de preparação do laudo “Se respondeu sim na pergunta anterior, qual ordem você usa?” e a maioria expôs que seguia a ordem da NBC-TP 01, sendo citado também a seguinte resposta “Leitura das partes principais do processo, preparação da estrutura do Laudo (objeto, considerações iniciais, metodologia, fundamentação, análise pericial/elaboração de cálculos, respostas aos quesitos, conclusão e encerramento) e a revisão final”.

Buscou-se entender sobre a existência de uma parte mais importante desses procedimentos que o profissional deve ter dedicação e atenção para garantir a fidedignidade do laudo, com a pergunta “Para você qual o procedimento principal que garanti a autenticidade do laudo elaborado? Descreva” uma das respostas mais obtidas foi com relação a ter um embasamento técnico concreto e se atentar a base documental, além da importância de anexar documentos verídicos e cópias de livro, se necessário para dar ênfase ao que foi argumentado no laudo, visto que os documentos é um meio de prova relevante.

Tabela 13 – Quais procedimentos você acha essencial executar para garantir que o laudo seja útil e fidedigno?

	Muito importante	Pouco importante	É desnecessário
Estudar o ramo da investigação	17	1	0
Se basear nas NBC, Normas Brasileiras de Contabilidade	17	1	0
Se basear na Legislação	18	0	0
Citações de normas	14	4	0
Emitir opiniões pessoais	2	5	11
A inclusão de anexos	14	4	0
Revisão do laudo por outro perito ou pelo perito assistente	6	8	4
Utilização de linguagem simples	13	4	1
Ouvir testemunhas	5	5	8
Análise de documento	18	0	0

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Garcia (2014) diz que o profissional deve ter zelo no trabalho realizado, principalmente o perito pois ele que ajuda o juiz a tomar decisão, por esse fato é essencial ter cuidado com os documentos utilizados para não prejudicar as partes.

Foi elaborado tal tabela com procedimentos periciais, o qual os peritos identificaram o que é útil e o que não é importante realizar no momento da elaboração do laudo. Os procedimentos que foram considerados indispensáveis que auxiliam o profissional e que ajudam a garantir a fidedignidade do laudo é estudar o ramo da investigação, se basear nas NBC, nas legislações e analisar os documentos, em seguida citações de normas, inclusões de anexos e utilização de linguagem simples, e como desnecessário a emissão de opiniões pessoais e ouvir testemunhas, tais respostas confirmam o que foi dito no referencial teórico.

Tabela 14 – Características que é considerada importante para um perito contador ter:

	Muito impor- tante	Pouco impor- tante	Não se aplica
Ética e moral	18	0	0
Honestidade	18	0	0
Ter conhecimento em áreas em gerais	16	2	0
Ter a habilidade de investigar, analisar e examinar	18	1	0
Responsável	18	0	0
Imparcialidade	18	0	0
Saber trabalhar em Equipe	12	4	3
Boa comunicação	18	0	0
Dominar as normas Judiciais	12	6	0
Dominar as normas contábeis	17	1	1
Pensamento crítico	15	3	0
Comprometimento	17	1	0
Proatividade	16	2	0
Criatividade	13	5	0
Concentração	17	1	0

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Esta tabela demonstra as características de um perito contador, em que o profissional selecionou quais das ele considera mais importante. Diante das respostas obtidas observa-se que é essencial o profissional ter ética e moral, como também honestidade, responsabilidade, imparcialidade e boa comunicação. Ferreira (2017) expõe que, o trabalho do perito é elaborado com cautela, se baseando em dados, e tem um compromisso com a verdade, sendo a ética e a moral a base desta profissão, é a ética que determina o código de ética profissional do contador e a norma do conselho federal de contabilidade. [...] O perito precisa ter um conjunto de capacidade legal, um bom profissional, deve ter ética e moral, precisando ainda ser comunicativo, dinâmico, proativo, dentre outras virtudes.

Em concordância ao o objetivo da pesquisa que busca identificar por meio de pesquisas bibliográficas em consonância com as respostas dos peritos, foi feito uma pergunta complementar o qual os profissionais pudessem responder livremente o que para eles poderiam agregar na melhoria do trabalho do perito contador, pergunta-se “ponto que você considera importante para a melhoria do trabalho de um perito contador?” Uma das respostas foi “Estudar, praticar e estudar ainda mais. Não me refiro a fazer inúmeros cursos na área (a maioria dos cursos é superficial e pouco útil), mas sim a ler muitos livros e artigos, buscando sempre o entendimento para aplicação na prática. Especializar-se numa área.” Outros responderam a educação continuada, a busca pelo conhecimento. Os dois pensamentos afirmam a utilidade desta pesquisa. A respeito disso Teixeira, *et al.* (2023) segue com o pensamento “ [...] quanto mais especializações e educação continuada o perito contábil certificar, maior o grau de legitimidade desses profissionais. Nesse sentido, observa-se que há um incentivo na educação continuada”

Portanto, é essencial o profissional continuar se atualizando, buscando se capacitar possuindo uma educação continuada, conhecimento técnico e embasamento nas normas e legislação como foi referido durante o trabalho.

5 Considerações finais

O objetivo desse estudo foi explorar a área da perícia contábil e entender com mais precisão a atuação do profissional neste âmbito passando conhecimento tanto para o profissional que possa ser ciente da sua função como também para a sociedade em geral. Vale ressaltar que a perícia contábil precisa de mais estudos que possam aprofundar o assunto no âmbito da perícia, pois Silva, *et al.* (2018) revela que existem poucos estudos científicos neste âmbito, necessitando de mais conhecimento e fundamentações na área, sendo essencial também trabalhos explanatórios dando base para pesquisas futuras.

A pesquisa tem o intuito de passar com concisão a relevância do perito e a necessidade dele no mercado de trabalho, além de fazer com que o perito entenda sua função e quais melhorias ele pode adotar no seu dia a dia como profissional, visto que no decorrer da pesquisa foi discutido diversos procedimentos que são fundamentais no momento de realizar qualquer perícia.

Em destaque, a perícia contábil judicial, visto que é a mais solicitada e consequentemente a que possui maior responsabilidade, uma vez que o trabalho é solicitado pelo juiz para solução de incógnitas, sendo o perito responsável em analisar, investigar e apresentar a solução adequada. Por isso, é importante entender os procedimentos utilizados, a melhor maneira de elaboração do laudo e as qualidades que um bom profissional perito deve ter, para que assim possa passar confiança ao juiz, dado que a pesquisa demonstrou que alguns laudos são contestados por falta de confiança no profissional.

Conclui-se que para ser um perito contábil não é necessário mestrado ou doutorado e sim apenas a graduação e para uma melhor atuação uma pós-graduação, além de sempre buscar ter uma educação continuada selecionando cursos que agreguem na carreira, tendo os ministrados pelo CFC como relevante. Ter um bom olhar para analisar, examinar e investigar, ética e moral que são base para tal profissão, pois exige um profissional leal, como também responsável, sempre cumprindo com o prazo estabelecido pelo juiz. O laudo é onde consta a solução para as perguntas do juiz, a base de todo trabalho, deve ser bem preparado e trabalhado com cautela, identificando 1ª a metodologia, 2ª fundamentação, 3ª procedimentos, os peritos sugerem a ordem da NBC TP-01, 4ª resposta aos quesitos, 5ª conclusão, parte primordial que consta toda solução do processo, além de ter clareza, objetividade e estar atento as normas contábeis para que assim realize um bom trabalho.

Como foi afirmado pelos peritos na última pergunta do questionário, é importante a busca pelo conhecimento, seja relativo a cursos, livros ou artigos relacionados a área, por isso a importância da presente pesquisa a qual agrega informações a estes profissionais, levando-o ao aperfeiçoamento profissionalmente. É notório que a área pericial não é tão explorada em pesquisas, visto que foi trabalhoso a seleção de artigos o qual a temática era propriamente sobre perícia contábil e sua utilidade ou referente ao laudo pericial. Diante dessa constatação se faz necessário o aprofundamento nas pesquisas sobre as investigações realizadas pelos peritos e os cálculos elaborados para expor ao juiz, como também a sugestão de explorar a perícia contábil na área trabalhista, sendo um ramo bem procurado, para que assim agregue mais conhecimento a área pericial.

Referências

AIRES, Carlos Henrique Lira. **Perícia contábil: uma análise bibliográfica da produção científica no Brasil**. Paraíba, 2021.
BENICIO, Francinildo Carneiro; SOUSA, Thiago Alberto Viana de. **Uma abordagem conceitual sobre apuração de haveres na perícia contábil judicial**. Piauí, 2017.

CIOCCARI, Deysi. **Operação lava jato: escândalo, agendamento e enquadramento**. São Paulo, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC PP 01 – Norma Profissional do Perito**. Disponível em: https://www.cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_PP_01.pdf. Acesso em: 28 de Abril de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil**. Disponível em: NBCTP01(R1).pdf (cfc.org.br). Acesso em: 09 de setembro de 2022

CREPALDI, Silvio. **Manual de Perícia Contábil**. 1ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva Uni, 2019.

FERREIRA, Adriana. *et al.* **A profissão de perito contábil e sua importância no campo da contabilidade**. Revista interfa, São Paulo – Suzano, 2017.

FERREIRA, Graziella R. **A atuação do perito contábil no processo civil**. Volta Redonda, 2014.

GARCIA GHISI, Larissa. **Perícia contábil trabalhista: a importância do perito na justiça do trabalho**. Criciúma, 2014.

LEITÃO JÚNIOR, Luiz R. D. *et al.* **relevância do laudo pericial contábil na tomada de decisão judicial: percepção de um juiz**. Rio Grande do Norte-Natal, 2012.

MOURA, Ril. **Perícia contábil judicial e extrajudicial**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2020.

NOGUEIRA, Maria Carolina. **Importância da perícia contábil diante de crimes financeiros no Brasil**. Minas Gerais, 2022.

PIRES, Mariana Isabelle; FARIAS, Fernanda Mendes. **PERÍCIA CONTÁBIL: a importância dos serviços prestados**. Goiás, 2019.

PRADO, Thiago A. dos Reis. **A relevância de um laudo pericial contábil elaborado com boa qualidade para as decisões judiciais**. Revista CEPPG – Nº 21, Goiás – Catalão, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. 10. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

SANTOS, Luciana Tamiro Ferreira dos; TABOSA, Mayra Cinara de Oliveira. **O mercado contábil e os novos rumos da contabilidade: uma análise da percepção dos alunos concluintes**. Paraíba, 2020.

SANTOS, Neilton Soares dos. **Competências essenciais ao profissional perito contador**. Rio de Janeiro, 2022.

SCHMITT, Guilherme W. **Perícia contábil em uma ação trabalhista**. Florianópolis, 2009.

SILVA, Betânia Belizio da. *et al.* **Produção acadêmica sobre perícia contábil nos periódicos nacionais de contabilidade: uma análise do último decênio**. Bahia, 2018.

SILVA, Gilmara Batista Limeira da; FREITAS, Pollyanna Correia de; ARAUJO, João Gabriel Nascimento de. **A percepção dos usuários sobre o laudo pericial e parecer técnico contábil**. Pernambuco, 2019.

SOUZA, Ângela Marques; BARBOSA, José Fernando Muniz. **A importância da perícia contábil judicial na decisão do magistrado**. Goiás, 2017.

SOUZA, Vitória Regina Alves de; SANTOS, Josaias Santana dos; CAVALCANTE JUNIOR, Florisvaldo Cunha. **Características dos peritos contadores judiciais do estado de Pernambuco**. Pernambuco, 2020.

TEIXEIRA, Geovane Manoel. *et al.* Estratégias de legitimidade de Suchman evidenciadas no cadastro da justiça do Paraná –CAJU, referente a atividade de perito contábil. **Revista GeSec**, São Paulo - SP, v.14, n.1, p. 3, 2023.

VASCONCELOS, Miranda Leila; FRABI, Paulo José; CASTRO, Fábio Rogério de. **PERÍCIA CONTÁBIL: Uma análise sobre a formação acadêmica do perito contador**. Paraná, 2011.